



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI Nº 039/84**

De 21 de dezembro de 1984.

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.**

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.067.359,00 (hum milhão, sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros), para cobrir despesas com os seguintes itens:

	<b><u>04 – DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>		
ITEM	3.1.1.3	Cr\$	55.055,00
	<b><u>03- DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>		
ITEM	3.2.3.3	Cr\$	1.012.304,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 21 de dezembro de 1984.

**ALFREDO MELO SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**ROSELI DE JESUS SIMÃO**

Resp. p/Exp. da Secretaria